

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 035/2021

JOCENIR CORRÊA

À CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa da senhora Tatiane Apº do Prado Gulhak, responsável pelo CONTROLE INTERNO do Município de Cruzeiro do Iguaçu, declara para os devidos fins, que recebeu para análise o 1º TERMO ADITIVO de fls. 148-161 referente ao INEXIGIBILIDADE 006/2021 declarando o que segue.

1. RELATÓRIO

Este Controle interno DECLARA, para todos os fins de Direito que analisou o 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

A referida licitação tem por objetivo Contratação de profissional na área de técnico de enfermagem.

De forma que seguem aglutinados os seguintes documentos, nas folhas a serem analisados:

- 1) solicitação de prorrogação de vigência ao contrato, fls. 148;
- 2) Parecer jurídico, fls. 155-157;
- 3) Termo aditivo, fls. 160;
- 4) Publicação, fls. 161;

2. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo, bem como, DO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR, tendo em vista o amparo legal, sendo ele revestido de todas as formalidades legais.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 04 de maio de 2022.

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu-PR

Tatiane Ap. Do Prado Gulhak

Controle interno

Portaria Nº 5491/2022

2000

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório Modalidade: INEXIGIBILIDADE 006/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N° 034/2021
ADRIANA JESSICA ALBINO

À **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da senhora **Tatiane Ap° do Prado Gulhak**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** do Município de Cruzeiro do Iguaçu, declara para os devidos fins, que recebeu para análise o **1º TERMO ADITIVO** de fls. 148-161 referente ao **INEXIGIBILIDADE 006/2021** declarando o que segue.

3. RELATÓRIO

Este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de Direito que analisou o **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**.

A referida licitação tem por objetivo Contratação de profissional na área de técnico de enfermagem.

De forma que seguem aglutinados os seguintes documentos, nas folhas a serem analisados:

- 5) solicitação de prorrogação de vigência ao contrato, fls. 148;
- 6) Parecer jurídico, fls. 155-157;
- 7) Termo aditivo, fls. 158;
- 8) Publicação, fls. 159;

Assim passo a relator os achados da análise:

*Em análise a publicação verifiquei que a mesma possui um erro de publicação do que diz respeito ao valor, recomendo correção.

*Quanto a paginação verifiquei que a uma quebra cronológica, o pedido de prorrogação de vigência esta anterior ao contratos, recomendo correção na paginação.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo, bem como, DO **ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, em face dos motivos esclarecidos em linhas volvidas, tendo em vista o amparo legal. **RATIFICO**, para os fins de mister, no sentido positivo que após o cumprimento das recomendações supracitadas, não há máculas no seguimento do feito.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 04 de maio de 2022.

Pref. Mun. Cruzeiro do Iguaçu-PR
Tatiane Ap. Do Prado Gulhak
Controle Interno
Portaria N° 5491/2022

5 1900